



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 106/2010

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAR PESSOAL –SERVENTE –
POR PRAZO DETERMINADO EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 01 (um) Servente, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

Art. 2.º As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, em face de novas habilitações em concurso público ou por conveniência da administração municipal.

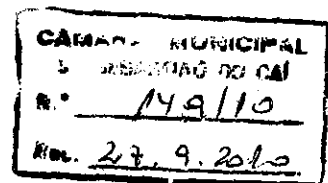
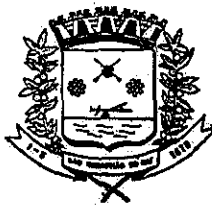
Art. 3.º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar 01 servente, com o fito de substituir a servidora Loreci Maria da Silva, na Escola Municipal General David Canabarro, já que a titular está em licença saúde.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 24 dias do mês de setembro de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 2010.

MEMO 31/2010

Comunicamos que LORECI MARIA DA SILVA, Servente da Escola Municipal Gal. David Canabarro, matrícula 2549 , entrou em Licença Saúde com laudo médico, devendo permanecer afastada da Escola. Solicitamos para tanto, a contratação imediata de outra Servente para sua substituição.

Agradecemos a compreensão!

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.


INGRID BORCHHARDT
Secretária Municipal de Educação